

LEI Nº 0614 / 2007

Altera os subsídios do Sr. Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Chefes de Departamento Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais fica concedido o aumento de seus subsídios e proventos, respectivamente, na ordem de 8,57(oito vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 2º - O aumento percentual previsto no artigo primeiro deverá entrar em vigor no dia primeiro de abril 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 20 de abril de 2007.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dirª. Deptº Adm. e Gestão Pública